



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a abertura de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DE UNIÃO DO OESTE (SC), CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias** após a Solicitação de Fornecimento.

O custo máximo da aquisição será no valor máximo de **R\$ 12.191,50 (doze mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

I. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	JAQUETA ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	UND.	05	R\$ 1.461,10
02	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	UND.	05	R\$ 684,00
03	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	UND.	05	R\$ 68,40
04	BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	UND.	05	R\$ 155,80
05	CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	UND.	05	R\$ 69,00

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida aquisição está embasada no item n.º 2 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 5 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item n.º 3 do Estudo Técnico Preliminar.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A aquisição que constitui o objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da contratante, respeitando a PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 que regulamenta os uniformes da Polícia Militar no Estado de Santa Catarina (RUPMSC), que será realizada através de Solicitação de Fornecimento enviado por -mail emitido pelo Departamento de Compras e Licitações e a orientação/fiscalização do Sgt. Edgar Roque Dalponte.

Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de União do Oeste (SC), entregando-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por seus sucessores;

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Quanto à fiscalização, está designado o fiscal do Contrato, o Sgt. **Edgar Roque Dalponte**, para acompanhar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, a verificação na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a entrega dos itens. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 12.191,50 (doze mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, como demonstrado no Tópico 5 e 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	COT - 1 EMPRESA	COT - 2 EMPRESA	COT - 3 EMPRESA
05	UND.	JAQUETA ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	R\$ 1.461,10	R\$ 1.461,00	R\$ 1.375,00
05	UND.	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	R\$ 684,00	R\$ 684,00	-
05	UND.	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).	R\$ 68,40	R\$ 68,00	R\$ 90,00
05	UND.	BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	R\$ 155,80	-	R\$ 90,00
05	UND.	CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR	R\$ 69,00	-	-

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA

Cód. Red. 96 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARARECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os fardamentos deverão ser entregues junto ao destacamento da Polícia Militar de União do Oeste (SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

União do Oeste (SC), em 24 de maio de 2024.

SGT. EDGAR ROQUE DALPONTE
Comandante do 5º GP/1º Pel./4ª Cia./2º BPM/4º RPM/Fron.